



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 88/2023

Pregão Eletrônico nº 64/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES**, com sede na Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jardim Planalto, na cidade de Franca/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.985.189/0001-82 e Inscrição Municipal nº 048550-1, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 14.190.048-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 041.481.498-32 residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza, nº 2370, Bairro Vila Isabel, na cidade de Franca/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2023, firmado em 15/05/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 88/2023 por mais 31 (trinta e um) dias, conforme previsto no item 4.1 da cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total para o período constante da cláusula anterior é de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), relativos a 62 (sessenta e duas) diárias de serviço de acolhimento em residência inclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 235 – O.S.T.P.J – 02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 88/2023, firmado em 15/05/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 13 de julho de 2023.

CLOVES PLACIDO BARBOSA
Fundação Espírita Judas Iscariotes

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

MARIANA MAGALHÃES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Fundação Espírita Judas Iscariotes
CONTRATO Nº 88/2023 (Termo Aditivo nº 02)
OBJETO: Serviços de acolhimento em residência inclusiva.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 13 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 131.073.978-14
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Cloves Placido Barbosa
Cargo: Presidente
CPF: 041.481.498-32
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Mariana Magalhães
Cargo: Encarregada de Serviços Administrativos
CPF: 317.720.458-61
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi
Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações
CPF: 053.271.248-00
Assinatura: _____